PROCESSO Nº	REG. PROC. Nº	FOLHA Nº
102/13	06	06

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI Nº 52/13

Institui a semana do dia 17 de novembro como a Semana Municipal de Combate, Conscientização e Prevenção do Câncer de Próstata.

Autor: de Amarilis de O. Ribeiro

AUTUAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2013 autuo o P.L. nº 52/13 em frente.

Eu, mo ,subscrevi

A.L. 44/13

C ME
Pr 10213 02

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot.N 2511 L.Nº 02 Fls. 165
Recebido em 30/9/2013
FUNCIONÁRIO

Projeto lei n. 52 ***/2013***

Institui a Semana do dia 17 de novembro como a semana municipal de combate, conscientização e prevenção do câncer de próstata .

Art 1º. Fica instituída a semana do dia 17 de novembro como a Semana Municipal de Combate, Conscientização e Prevenção ao Câncer de Próstata.

Art 2º. Referida data autorizará o Poder Executivo, a garantir a promoção de exames, palestras, matérias informativos e de conscientização ao combate e prevenção ao câncer de próstata.

Art 3º.Referida lei entra em vigor na data de sua publicação.

As despesas com a execução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias , suplementadas se necessário.

Amarilis Ribeiro

vereadora

C.M.LEME
Pr 102/13 Fls 03.

JUSTIFICATIVA

Cientes de que o dia internacional de combate e prevenção ao Câncer de Próstata é no dia 17 de novembro, sendo o mesmo de grande frequência no Brasil.

Sendo ainda, que o Instituto Nacional de Câncer, estima que ocorram cerca de 50 mil casos anuais.

Fato é que assim como nós mulheres os homens também devem passar pelo processo de conscientização de que a prevenção é o segredo para uma vida de qualidade.

Desta feita essa lei é no sentido educativo, preventivo e conscientizador, onde o Executivo local desenvolva junto ao Executivo Federal, tão relevante ações de interesse público, atendendo a igualdade material do art 5º. CF. Da mesma forma que temos ações : informações e prevenções no combate ao câncer de mama da mulher em todo país, tal projeto visa criar a política de prevenção e combate ao câncer de próstata.

Neste sentido creio no apoio de meus dignos pares na aprovação desse projeto de lei.

Amarilis Ribeiro

Vereadora

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 102

fls 06, do Registro de Processo nº 06

Leme, 30 de setembro de 20 13

Funcionário

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 102/13 | Fls 04

Ao Expediente
30/09/2013

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:
C.J.F. [X]
O.F.C. [ ]
O.S.P. [ ]
S.E.C.L.T [X]
P.U.O.P.S [ ]
Em 30/09/13

VISTA

Em 01 de outubro de 2013
Com vista às comissões

Funcionário

JUNTADA

Em 10 de outubro de 2013
Faço juntada a estes autos do parecer

Funcionário

C.M.LEME
Pr 102/13 | Fls 05

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - COMISSÃO DE SAÚDE, CULTURA, LAZER E TURISMO.

Projeto de Lei n° 52/2013

Origem: Dra. Amarilis de Oliveira Ribeiro.

Institui a Semana do dia 17 de novembro como a Semana Municipal de Combate, Conscientização e Prevenção do Câncer da Próstata.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Sáude, Cultura, Lazer e Turismo reunidas na Sala das Comissões, analisando detidamento o presente Projeto de Lei nº 52/13, de autoria da Vereadora Amarilis de Oliveira Ribeiro, instituindo a Semana Municipal de Combate, Conscientização e Prevenção do Câncer da Próstata, que o mesmo encontra-se devidamente instruído, dentro nas normas regimentais.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e legalidade na tramitação da matéria veiculada,

É o parecer.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 10 de outubro de 2013.

C.M.LEME
Pl. 10213 Fls. 06

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eduardo Leme da Silva
Presidente

Gilson Henrique Lani
Vice Presidente

Osvair Antunes da Silva
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

José Sérgio Zachariotto
Vice Presidente

Osvair Antunes da Silva
Secretário

COMISSÃO DE SAÚDE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

João Marcos Demétrio
Vice Presidente

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretário

A Ordem do Dia

14/10/2013

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 52/13, aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações.

Em 14 de outubro de 2013.

José Eduardo Giacomelli

Presidente

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 52/13

Institui a semana do dia 17 de novembro como a Semana Municipal de Combate, Conscientização e Prevenção ao Câncer de Próstata.

Artigo 1º - Fica instituída a semana do dia 17 de novembro como a Semana Municipal de Combate, Conscientização e Prevenção ao Câncer de Próstata.

Artigo 2º - Referida data autorizará o Poder Executivo a garantir a promoção de exames, palestras, materiais informativos e de conscientização ao combate e prevenção ao câncer de próstata.

Artigo 3º - Referida Lei entra em vigor na data de sua publicação.

As despesas com a execução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Leme, 15 de outubro de 2013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente